



PROCESSO	SEI: 00176.002685/2024-01
INTERESSADO	CTPAF-CAU/RS
ASSUNTO	Palestras "Arquitetura e Urbanismo para todas e todos"

## PROPOSTA Nº 019/2024 – CAURS/PLEN/CTPAF

A Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF-CAU/RS), reunida ordinariamente, por vídeo conferência, no dia 12 de novembro de 2024, e

Considerando a Proposta CTPAF-CAU/RS n. 016/2024, na qual foi estabelecido o Plano de Trabalho da comissão para o período compreendido entre os meses de setembro/2024 a fevereiro/2025;

Considerando o escopo do projeto de palestras “Arquitetura e Urbanismo para todas e todos”, o qual prevê:

- *Definição das instituições de ensino;*
- *Definição das estratégias de divulgação com a Gerência de Comunicação e Presidência;*
- *Divulgação para as instituições, produção de material de divulgação;*
- *Definição do apresentador na comissão;*
- *Apresentações;*
- *Relatórios de impactos, percepções e melhorias das apresentações, a partir de pesquisas de satisfação e certificados.*

Considerando que a primeira tarefa do projeto é a definição das IES (instituições de ensino superior) parceiras, cujo período de desenvolvimento previsto foi entre setembro e dezembro de 2024;

Considerando que o projeto prevê a realização de uma palestra em cada região abrangida pelos escritórios regionais do CAU (Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria), bem como uma palestra na capital (Porto Alegre) e uma palestra na região metropolitana de Porto Alegre.

Considerando a análise realizada pela CTPAF-CAU/RS na 15ª e na 16ª Reuniões Ordinárias, em que foram discutidos aspectos importantes para a definição das IES com as quais se pretende firmar a parceria para realização das palestras, tais como: a quantidade de formandos que as IES tiveram nos últimos dois anos; a regularidade do registro das IES junto ao CAU e a localização/infraestrutura dos campus.

**PROPÕE:**

1 – Encaminhar à Presidência do CAU/RS o quadro indicativo das IES definidas com a finalidade de firmar uma parceria para abertura de agenda em 2025 que possibilite a realização de palestras, contemplando as políticas afirmativas no âmbito da Arquitetura e Urbanismo:

Regional	1ª opção de IES	2ª opção de IES	3ª opção de IES
----------	-----------------	-----------------	-----------------

Caxias do Sul	UNIVATES	UCS Bento Gonçalves	UCS Caxias do Sul
Passo Fundo	UFFS Erechim	UNIJUI	ATITUS Passo Fundo
Pelotas	UCPEL	UFPEL	Anhanguera Pelotas
Santa Maria	UFSM Cachoeira do Sul	UFN	ULBRA Santa Maria
Porto Alegre	UNISINOS Porto Alegre	PUC	UFRGS
Porto Alegre (região metropolitana)	FEEVALE	UNISINOS São Leopoldo	ULBRA Canoas

2 – O envio de ofício às instituições de ensino superior, respeitando a ordem de preferência, conforme indicado na tabela acima, tendo em vista que apenas uma das IES será contemplada com a parceria.

3 - A apreciação da minuta de ofício inserida ao presente processo e o respectivo direcionamento ao Gabinete da Presidência para que proceda ao envio.

Com **04 votos** favoráveis das integrantes Mayara Godoi Damian e Sherlen Cibely Rodrigues Borges, bem como dos integrantes Carlos Eduardo Iponema Costa e Luís Henrique Brock. Registrada a ausência do integrante Guilherme Osterkamp.

Porto Alegre-RS, 12 de novembro de 2024

#### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
Coordenadora Adjunta	Mayara Godoi Damian	X			
Membro	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	X			
Membro	Luís Henrique Brock	X			
Membro	Guilherme Osterkamp				X

**Histórico da votação:**

**17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS (CTPAF-CAU/RS)**

**Data:** 12/11/2024

**Matéria em votação:** Palestras "Arquitetura e Urbanismo para todas e todos"

**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

**Impedimento/suspeição:** não houve

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Carlos Eduardo Iponema Costa

**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Assessor(a) da Comissão**, em 12/11/2024, às 14:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 17:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **EF597A47** e informando o identificador **0398227**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002685/2024-01

0398227v6